



TAX FOUNDATION

CENTER *for*
GLOBAL TAX POLICY

Décima primeira Edição

Índice de
Competitividade Fiscal
2024

Resumo traduzido e anotado |  +Liberdade

Introdução

A estrutura da legislação fiscal de um país é um fator determinante do seu desempenho económico. Um código fiscal bem estruturado é fácil de cumprir para os contribuintes e pode promover o desenvolvimento económico, enquanto assegura receitas suficientes para as prioridades de um governo. Pelo contrário, sistemas fiscais mal estruturados podem ser dispendiosos, distorcer a tomada de decisões económicas e prejudicar as economias nacionais.

Muitos países reconheceram isto e reformaram a sua legislação fiscal. Ao longo das últimas décadas, as taxas marginais de impostos sobre o rendimento das empresas e dos indivíduos diminuíram significativamente em toda a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE). Hoje em dia, a maioria dos países da OCDE arrecadam um montante significativo de receitas através de impostos de base tributável ampla, tais como impostos sobre os salários e impostos sobre o valor acrescentado (IVA).¹

Nem todas as alterações recentes na política fiscal dos países da OCDE melhoraram a estrutura dos sistemas fiscais; algumas tiveram um impacto negativo. Embora alguns países como os Estados Unidos, a França e a Áustria tenham reduzido as suas taxas de imposto sobre o rendimento das empresas em vários pontos percentuais, outros, como a Colômbia, aumentaram-nas. Melhorias na base tributável do imposto sobre as empresas ocorreram no Reino Unido e em Portugal, ao passo que essa base tributável se tornou menos competitiva na Bélgica e na Nova Zelândia. Os Estados Unidos, o Canadá e a Finlândia encontram-se em processo de reversão das melhorias temporárias na base tributável do seu imposto sobre as empresas.²

A variedade de abordagens fiscais entre os países da OCDE gera a necessidade de avaliar estes sistemas comparativamente. Para o efeito, desenvolvemos o *Índice de Competitividade Fiscal Internacional*³ – uma comparação relativa dos sistemas fiscais dos países da OCDE no que diz respeito à sua competitividade e neutralidade.

¹ Daniel Bunn e Cecilia Perez Weigel, “Sources of Government Revenue in the OECD”, Tax Foundation, 18 de março de 2024, <https://taxfoundation.org/data/all/global/oecd-tax-revenue-by-country-2024/>.

² Alex Mengden, “Worldwide Investment at Risk as Capital Allowances Phase Out”, Tax Foundation, 11 de junho de 2024, <https://taxfoundation.org/blog/business-tax-reform-expiring/ness-expiring/>.

³ O presente documento é uma versão resumida e traduzida do relatório “International Tax Competitiveness Index 2024”, publicado pela Tax Foundation. Recomendamos a leitura do mesmo para uma visão mais detalhada dos resultados apresentados e do panorama fiscal internacional. [Nota +Liberdade]

O Índice de Competitividade Fiscal Internacional

O *Índice de Competitividade Fiscal Internacional* (ICFI; em inglês, *International Tax Competitiveness Index*) visa medir até que ponto o sistema fiscal de um determinado país respeita dois importantes aspetos da política fiscal: a competitividade e a neutralidade.

Um **sistema fiscal competitivo** é aquele que mantém baixas as suas taxas marginais de imposto. No mundo globalizado de hoje, o capital é altamente móvel. As empresas podem optar por investir em quaisquer países em todo o mundo por forma a encontrarem a maior taxa de retorno. Isto significa que as empresas procurarão países com taxas de imposto mais baixas sobre o investimento, para maximizarem a sua taxa de retorno após impostos. Se a taxa de imposto de um país for demasiado elevada, conduzirá ao investimento noutros países, levando a um crescimento económico mais lento. Além disso, as elevadas taxas marginais de imposto podem impedir o investimento interno e levar à evasão fiscal.

De acordo com investigações da OCDE, os impostos sobre as empresas são os mais prejudiciais para o crescimento económico, sendo os impostos sobre o rendimento das pessoas singulares e os impostos sobre o consumo menos prejudiciais. Os impostos sobre bens imóveis têm o menor impacto no crescimento.⁴

Por outro lado, um **sistema fiscal neutro** é simplesmente aquele que visa arrecadar receitas com o menor nível de distorção económica. Isto significa que não favorece o consumo em detrimento da poupança, como acontece com os impostos sobre o investimento e os impostos sobre a riqueza. Significa também que inclui poucos ou nenhuns benefícios fiscais direcionados para atividades específicas levadas a cabo por empresas ou indivíduos.

À medida que as leis fiscais se tornam mais complexas, tornam-se também menos neutras. Se os mesmos impostos se aplicam, em teoria, a todas as empresas e indivíduos, mas as regras permitem a grandes empresas ou indivíduos ricos alterar o seu comportamento para obterem uma vantagem fiscal, isto prejudica a neutralidade de um sistema fiscal.

Uma legislação fiscal que seja competitiva e neutra promove o crescimento económico sustentável e o investimento, enquanto arrecada as receitas suficientes para as prioridades governamentais.

Há muitos fatores não relacionados com impostos que afetam o desempenho económico de um país. No entanto, os impostos desempenham um papel importante na saúde da economia de um país.

Para aferir se o sistema fiscal de um país é neutro e competitivo, o *ICFI* examina mais de 40 variáveis de política fiscal. Estas variáveis medem não só o nível das taxas de imposto, mas também a forma como os impostos são estruturados. O *Índice* analisa os impostos sobre as empresas, os impostos sobre o rendimento individual, os impostos sobre o consumo, os impostos sobre a propriedade, e o tratamento dos lucros obtidos no estrangeiro. O *ICFI*

⁴ Organisation for Economic Co-operation and Development (OECD), "Tax and Economic Growth," Economics Department Working Paper n.º 620, 11 de julho de 2008.

Índice de Competitividade Fiscal 2024

oferece uma visão abrangente e comparativa dos sistemas fiscais dos países desenvolvidos, explica por que razão certos sistemas fiscais se destacam como bons ou maus exemplos a seguir, e fornece uma perspetiva importante sobre como pensar sobre a política fiscal.

Devido a algumas limitações ao nível dos dados, é possível que algumas alterações fiscais mais recentes em alguns países não se encontrem refletidas na versão deste ano do *Índice de Competitividade Fiscal Internacional*.

A metodologia do Índice vai sendo atualizada de edição para edição, pelo que se deve ter cautela na comparação com os documentos dos anos anteriores.

Rankings de 2024

Pelo décimo-primeiro ano consecutivo, a **Estónia** tem a melhor legislação fiscal da OCDE. Esta classificação é impulsionada por quatro características positivas do seu sistema fiscal. Em primeiro lugar, a Estónia tem uma taxa de imposto de 20% sobre o rendimento das empresas que é aplicável apenas aos lucros distribuídos. Segundo, tem uma taxa única de 20% no imposto sobre o rendimento individual, que não se aplica aos rendimentos de dividendos. Terceiro, o seu imposto sobre a propriedade aplica-se apenas ao valor do terreno, e não ao valor da propriedade imobiliária ou do capital. Por fim, a Estónia tem um sistema fiscal territorial que isenta de tributação 100% dos lucros estrangeiros obtidos por empresas nacionais, com poucas restrições.

Tabela 1. Classificações do *International Tax Competitiveness Index*

País	Posição Geral	Pontuação Geral	Posição no Imposto sobre Empresas	Posição no Imposto sobre Singulares	Posição nos Impostos sobre o Consumo	Posição nos Impostos sobre a Propriedade	Posição na Tributação Internacional
Estónia	1	100	2	2	18	1	9
Letónia	2	92,2	1	3	21	5	7
N. Zelândia	3	84,2	30	6	2	8	17
Suíça	4	83,6	10	8	3	36	1
Lituânia	5	79,5	3	10	27	7	16
Luxemburgo	6	78,8	22	23	6	14	5
Hungria	7	77,5	4	5	36	23	3
Chéquia	8	77,3	8	4	32	6	11
Eslováquia	9	76,5	15	1	28	2	26
Israel	10	76,4	11	29	10	10	10
Turquia	11	74,8	21	7	16	22	6
Suécia	12	73,2	6	18	23	9	12
Austrália	13	72,5	32	15	9	4	33
Países Baixos	14	68,3	23	30	17	21	4
Áustria	15	67,9	19	25	14	16	15
Alemanha	16	66,8	31	35	13	12	8
Canadá	17	66,7	26	31	8	25	19
Estados Unidos	18	66,5	20	17	4	28	35
Noruega	19	66,2	13	28	25	15	14
Finlândia	20	65,2	7	27	24	19	22
Costa Rica	21	65,2	35	32	7	11	28
Eslovénia	22	64,9	9	12	30	24	20
México	23	64,9	27	19	12	3	36
Coreia do S.	24	63,0	25	38	1	32	30

Índice de Competitividade Fiscal 2024

Japão	25	61,1	34	34	5	26	29
Bélgica	26	60,0	18	13	26	29	24
Grécia	27	60,9	17	9	34	27	21
Dinamarca	28	58,9	14	36	20	17	32
Chile	29	58,4	36	24	11	13	38
Reino Unido	30	58,1	28	21	33	34	2
Polónia	31	57,5	12	11	37	30	23
Irlanda	32	57,4	5	37	35	18	34
Espanha	33	56,3	29	22	19	37	18
Islândia	34	55,9	16	20	29	33	27
Portugal	35	53,7	37	26	22	20	31
França	36	50,2	33	33	31	31	13
Itália	37	48,4	24	16	38	38	25
Colômbia	38	45,7	38	14	15	35	37

Enquanto o sistema fiscal da Estónia é o mais competitivo da OCDE, os sistemas fiscais dos outros países de topo recebem pontuações elevadas devido à sua excelência numa ou mais das principais categorias fiscais. A **Letónia**, que adotou recentemente o sistema estónio de tributação das empresas, tem também um sistema de tributação dos rendimentos do trabalho relativamente eficiente. A **Nova Zelândia** tem um imposto sobre o rendimento individual com uma taxa relativamente baixa e com pouca progressividade, que também isenta em grande medida as mais-valias (com uma taxa máxima combinada de 39 por cento), um imposto sobre o valor acrescentado de base tributável ampla, e não cobra impostos sobre as heranças, as transferências de propriedade, ativos ou transações financeiras. A **Suíça** tem uma taxa relativamente baixa de imposto sobre as empresas (19,7 por cento), um imposto sobre o consumo baixo e de base tributável ampla, e um imposto sobre o rendimento individual que isenta parcialmente de tributação as mais-valias. A Lituânia tem uma taxa baixa de imposto sobre as empresas, de 15 por cento, permite-lhes deduzir uma grande parte dos seus custos de investimento de capital e cobra uma taxa relativamente baixa e com pouca progressividade sobre o rendimento individual.

A **Colômbia** tem o sistema fiscal menos competitivo da OCDE. Tem um imposto sobre a riqueza líquida, um imposto sobre as transações financeiras e a taxa mais elevada de imposto sobre o rendimento das empresas, de 35%. O IVA colombiano cobre 41% do consumo final, revelando lacunas tanto a nível da sua arquitetura como da sua aplicação.

A **Itália** tem o segundo sistema fiscal menos competitivo da OCDE. Cobra diversos impostos distorcivos sobre a propriedade, incluindo sobre transferências de imobiliário e de património e sobre transações financeiras, bem como um imposto sobre a riqueza incidente sobre certos ativos. A sua taxa de IVA relativamente elevada, de 22%, aplica-se à sétima base tributável menos abrangente da OCDE.

Os países com má classificação no *ICFI* costumam aplicar taxas marginais relativamente elevadas sobre o rendimento das empresas ou apresentar múltiplas camadas de leis fiscais

Índice de Competitividade Fiscal 2024

que contribuem para a complexidade do sistema. Os cinco países que ocupam os últimos lugares na classificação têm todos taxas de imposto sobre as empresas superiores à média, entre 25% e 35%. A **Irlanda** apresenta uma má classificação geral no *ICFI* apesar da sua baixa taxa de imposto sobre as sociedades, o que se deve aos elevados impostos sobre o rendimento individual e sobre os dividendos, bem como a uma base tributável de IVA pouco abrangente. Em quatro dos cinco países com classificação mais baixa, o escalão mais alto do imposto sobre os rendimentos individuais inicia-se num nível de rendimentos invulgarmente elevado, entre 10 a 59 vezes o rendimento médio.

Apêndice

Perfil de Portugal

Portugal encontra-se em 35.º na classificação geral do *Índice de Competitividade Fiscal Internacional* de 2024, encontrando-se no mesmo lugar que em 2023. No relatório de 2023, Portugal surgia na 34.ª posição, no entanto a metodologia do *ranking* foi atualizada na mais recente edição e, de acordo com essa nova metodologia, Portugal desceria um lugar no ano transato. Ou seja, perante a metodologia atualmente em vigor, Portugal mantém-se na mesma posição.

No global, Portugal não regista alterações de relevo face à edição anterior do Índice. No entanto, houve uma ligeira melhoria na categoria dos impostos sobre as empresas devido à reforma de 2023 do reporte de prejuízos, que revogou o limite temporal de 12 anos para o reporte, seguindo muitos dos outros europeus. Por outro lado, Portugal restringiu a dedução anual máxima permitida de 70% para 65% do rendimento tributável anual e manteve em vigor a impossibilidade de dedução contra as derramas municipal e estadual. Algo que não se alterou mas continua a ser preocupante é o facto de Portugal ser o país da OCDE com o maior número de diferentes taxas de IRC, devido às taxas reduzidas e derramas.

No caso dos rendimentos individuais, Portugal melhorou algumas posições relativamente à edição anterior, no entanto o relatório continua a referir que um dos pontos fracos do sistema fiscal português é o facto de apresentar uma taxa máxima de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares de 53%, incluindo a taxa adicional de solidariedade, não existindo um limite máximo para as contribuições sociais.

Na categoria da tributação internacional, o facto de Portugal desafiar a diretiva da UE, adiando a regra de inclusão dos rendimentos, impediu uma melhor classificação. Na categoria do consumo foram levantadas algumas das isenções pandémicas, o que é considerado positivo.

Alguns pontos fortes do sistema fiscal português:

- As empresas podem deduzir os seus impostos sobre o património ao seu rendimento tributável, e existe também uma dedução para os aumentos de capital.⁵
- Portugal aplica um sistema de tributação territorial, isentando de imposto os dividendos e mais-valias obtidos na maioria dos países estrangeiros.
- Portugal prevê amortizações fiscais acima da média para investimentos em maquinaria.

⁵ Regime fiscal de incentivo à capitalização das empresas, previsto no artigo 43.º -D do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF). (Nota +Liberdade)

Índice de Competitividade Fiscal 2024

Algumas debilidades do sistema fiscal português:

- Portugal tem a segunda taxa de imposto sobre as empresas mais elevada, de 31,5%, incluindo diversas derramas distorsivas⁶ (a média na OCDE é 23,9%).
- O sistema português de tributação de empresas inclui incentivos altamente complexos.
- Portugal cobra uma taxa elevada de 53% sobre os rendimentos individuais no último escalão, incluindo taxas adicionais, e não há limite para as contribuições sociais.

Para uma análise mais detalhada do sistema fiscal português, realizada pela Tax Foundation no início deste ano, consulte o documento [“A Política Fiscal Portuguesa a Caminho das Eleições de 2024”](#).

Metodologia

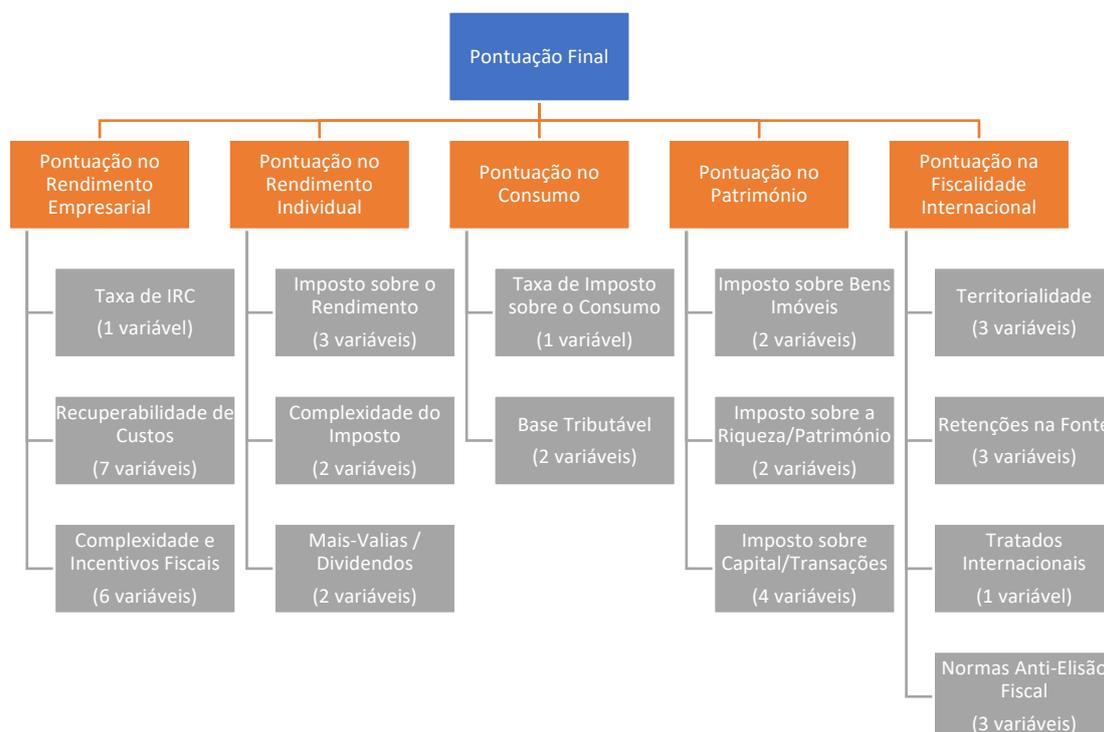
O *ICFI* é uma classificação relativa da competitividade e neutralidade do sistema fiscal de cada um dos 38 países da OCDE. O *Índice* utiliza 42 variáveis em cinco categorias: imposto sobre o rendimento das empresas, impostos sobre os rendimentos individuais, impostos sobre o consumo, impostos sobre a propriedade e regras de tributação internacional. Cada categoria tem múltiplas subcategorias, e cada subcategoria contém várias das 42 variáveis. Por exemplo, a categoria do imposto sobre o consumo contém duas subcategorias: taxa e base tributável. Por seu lado, a subcategoria da base tributável do imposto sobre o consumo inclui duas variáveis: "limiar do IVA/imposto sobre vendas" e "base tributável do IVA/imposto sobre vendas enquanto percentagem do consumo total".

O *ICFI* foi concebido para avaliar o sistema fiscal de um país em termos relativos e não de acordo com uma medida absoluta. Isto significa que uma pontuação de 100 não significa que um país tenha o melhor sistema fiscal possível, mas sim a melhor legislação fiscal entre os 38 países da OCDE. A pontuação de cada país no *ICFI* representa a sua diferença face à pontuação do país mais bem classificado.

⁶ Inclui IRC (21%), derrama municipal (1,5%) e derrama estadual máxima (9%). A derrama estadual é de 3% para lucros entre os 1 500 000 e os 7 500 000 Euros, de 5% para lucros entre os 7 500 000 e os 35 000 000 Euros, e de 9% para lucros acima dos 35 000 000 Euros. (*Nota +Liberdade*)

Índice de Competitividade Fiscal 2024

Figura A. Componentes do Índice



Fontes dos Dados

O *ICFI* inclui dados provenientes de diversas fontes, entre as quais:

- Base de dados do Oxford University Centre for Business Taxation
- Bloomberg Tax Country Guides
- Comissão Europeia: Christoph Spengel, Frank Schmidt, Jost Heckemeyer, e Katharina Nicolay, “Effective Tax Levels Using the Devereux/Griffith Methodology.”
- Deloitte International Tax Source
- Ernst & Young International Tax Guides
- Fundo Monetário Internacional (FMI)
- OCDE
- PwC Worldwide Tax Summaries

O *ICFI* baseia-se nos dados mais atualizados disponíveis com referência a julho de 2024. Os dados podem não refletir alterações ocorridas em países que tenham procedido a reformas num curto espaço de tempo. Uma documentação detalhada sobre as fontes dos dados pode ser consultada em www.github.com/TaxFoundation/international-tax-competitiveness-index.

O presente documento é uma versão resumida e traduzida do relatório “International Tax Competitiveness Index 2024”, publicado pela Tax Foundation. Recomendamos a leitura do mesmo para uma visão mais detalhada dos resultados apresentados e do panorama fiscal internacional.



CENTER *for*
GLOBAL TAX POLICY

